WAAS FIDC NP

CNPJ: 48.181.381/0001-89

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	30 anos	**Gestor**:	Lakewood Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	08/dez/2022	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada	**Agente de Cobrança:**	Móveis Ricco Ltda.
		Agente de Cobrança:	Hstone Comércio e Instalação de Móveis Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Observado o disposto no artigo 40 da ICVM 356 e no §1º do artigo 1º da ICVM 444, em até 90 dias contados do início de suas atividades, o Fundo deverá cumprir a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios; Os Direitos Creditórios poderão ser decorrentes de operações comerciais decorrentes dos Contratos de Locação celebrados entre os Cedentes e os Devedores, bem como todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados a estas operações, garantias pessoais e reais; **Ativos Financeiros –** Observados os limites de concentração definidos em Regulamento e respeitada a Reserva de Caixa e a Alocação Mínima de Investimento, o Fundo poderá manter ou aplicar a totalidade (100,0%) do saldo remanescente de seu PL não investido em Direitos Creditórios em quaisquer dos seguintes ativos: (a) moeda corrente nacional, (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea acima; (d) cotas de fundos de investimentos de renda fixa, fundos referenciados DI e fundos de curto ou longo prazo, regulados pela ICVM 555, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora, de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nas alíneas “a” a “c” acima;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, os seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) os Direitos Creditórios devem ter valor expresso em moeda corrente nacional, não estarem vencidos, cujos dados serão transmitidos ao Custodiante pelo Cedente por meio eletrônico ou magnético, de acordo com o procedimento previsto neste Contrato de Cessão; (ii) exceto em relação aos Direitos Creditórios integrantes da primeira cessão ao Fundo, ocasião em que a verificação disposta no presente item será realizada na forma da Cláusula acima, os Direitos Creditórios devem ser representados pelos Documentos Comprobatórios válidos, a serem validados pelo Custodiante previamente à formalização e ao pagamento de cada cessão subsequente de Direitos Creditórios; (iii) os Direitos Creditórios elegíveis da carteira do Fundo deverão ser decorrentes de Contratos de Locação com prazo de vigência mínimo de 90 dias; (iv) para fins da verificação pelo Custodiante dos Critérios de Elegibilidade, será considerado o último Patrimônio Líquido do Fundo conhecido anterior ao processamento do Arquivo Remessa pelo Custodiante; (v) ser devidos por Devedores que não estejam inadimplentes há mais de 5 dias com suas obrigações perante o Fundo;
Condições de Cessão:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios oferecidos pelo Cedente ao Fundo deverão observar, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão, as quais deverão ser verificadas pelo Cedente, previamente à cessão do correspondente Direito Creditório ao Fundo, na forma prevista abaixo: (i) o Cedente e/ou o Devedor não poderá estar, conforme aplicável, em processo de (a) falência, (b) recuperação judicial e/ou extrajudicial, (c) intervenção ou liquidação extrajudicial, ou (d) em procedimento similar de recuperação, insolvência ou dissolução que venha a ser definido por lei, na data da cessão ou aquisição do Direito Creditório cedido ao Fundo; (ii) todos os Direitos Creditórios deverão ser de legítima e única titularidade do Cedente e, respectivamente, encontram-se e deverão encontrar-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames no momento de sua aquisição pelo Fundo; (iii) todos os Produtos foram devidamente entregues aos Devedores dos Direitos Creditórios até a data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, sendo os Direitos Creditórios devidos e legalmente constituídos, sendo certos, válidos e eficazes; (iv) o Cedente tem autorização societária para ceder os Direitos Creditórios ao Fundo na forma deste Contrato de Cessão e dos Termos de Cessão; (v) as vias originais dos Documentos Adicionais referentes aos Direitos Creditórios estão ou estarão, nas respectivas datas de pagamento do Preço de Aquisição, sob a guarda e custódia física e/ou eletrônica do Cedente; (vi) a cessão dos Direitos Creditórios compreende a cessão de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Direitos Creditórios, incluindo eventuais garantias; (vii) os Direitos Creditórios, no momento da oferta, não são objeto de contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, de qualquer natureza conhecidos pelo Cedente; (viii) os Devedores devem ter sede no país ou domicílio no país; (ix) os Direitos Creditórios devem decorrer de Operações junto aos Devedores; (x) nenhum dos Devedores dos Direitos Creditórios Ofertados é titular de créditos oponíveis ao Cedente e passíveis de compensação em relação aos Direitos Creditórios cedidos; (xi) os Devedores devem ser aprovados de acordo com a Política de Cobrança e Crédito constante no Regulamento; (xii) os Contratos de Locação que originam os Direitos Creditórios deverão representar relações jurídicas existentes, válidas e exequíveis; e (xiii) os Devedores não devem estar inadimplentes há mais de 5 dias, incluindo em situação de renegociações, com suas obrigações perante o Cedente e o Fundo;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Outros Ativos de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma Pessoa, acima do limite de 20,0% de seu PL desde que atendidos os requisitos do §1º do artigo 40-A da ICVM 356; O Fundo poderá alocar até 100,0% de seu PL nos Direitos Creditórios, independentemente de sua natureza;
Subordinação:	O somatório do valor total das Cotas Subordinadas deverá ser equivalente a, pelo menos, 20,0% do PL do Fundo;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 01; e Cotas Subordinadas: 01 (em set/24);

Regulamento: 03/abr/2023

Ratings

Classes	3T24 (Atual)	2T24	1T24	Ago/23 (Inicial)
Sênior	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Subordinada	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 31/jul/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2024, afirmou os ratings '**brBB-**(sf)' das Cotas Seniores e '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas do WAAS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (WAAS FIDC NP / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Performance do Fundo).

Os Direitos Creditórios são ofertados ao Fundo pelos Cedentes, oriundos dos aluguéis devidos pelos Devedores no âmbito dos contratos de locação de mobiliários de escritórios com prazo médio de 22 meses, sendo eles performados e/ou performar e sem garantias. Os Ativos adquiridos pelo Fundo são cedidos, com coobrigação e exclusivamente, pelas Cedentes, a Móveis Riccó Ltda. (Móveis Riccó) e a Hstone Comércio e Instalação de Móveis Ltda. (Hstone), empresas do Grupo Riccó, tornando o risco de crédito principal das transações, concentrado apenas sobre estas.

Cumpre destacar que o Grupo Riccó está cedendo contratos ao Fundo, que totalizavam R$ 1,7 milhão no mês de jun/24 (6,6% do PL) contra a Móveis Riccó, empresa do Grupo. O prazo de vencimento das operações varia entre os meses de jul/24 e ago/26. Esse tipo de operação não é bem visto por essa agência.

De acordo com as informações enviadas a Austin Rating, as empresas Móveis Riccó e Hstone não apresentaram dados financeiros auditados e consolidados do seu Grupo, o que impossibilitou uma análise aprofundada de seus números. Destaca-se que entre mai/22 e abr/23, essas empresas apresentaram um faturamento total de R$ 60,7 milhões. No encerramento de 2022, a Móveis Riccó detinha ativos totais de R$ 45,1 milhões, dos quais R$ 14,6 milhões eram referentes a contas estoques, R$ 14,3 milhões referiam-se a clientes e o PL descoberto R$ 4,7 milhões. Os passivos financeiros no circulante e não circulante eram de R$ 22,1 milhões. A conta risco sacado no valor de R$ 6,8 milhões representava sua principal obrigação no circulante. No acumulado do ano de 2022, a receita líquida atingiu R$ 49,9 milhões. O Grupo teve lucro líquido acumulado no mesmo período de R$ 2,7 milhões.

Ao final de dez/22, a Hstone apresentava ativos totais de R$ 25,2 milhões, R$ 24,1 milhões desses ativos encontravam-se na conta imobilizado e o PL de R$ 19,2 milhões. Seu principal compromisso trata-se de fornecedores no passivo circulante e perfazia R$ 4,2 milhões. Entre jan/22 e dez/22, a receita líquida ficou em R$ 9,5 milhões. A companhia teve lucro líquido acumulado no mesmo período de R$ 7,2 milhões.

É importante mencionar que a Austin Rating não recebeu, por parte do Administrador, os relatórios de estoques e de títulos liquidados e baixados referentes ao período analisado. Caso esses documentos não sejam encaminhados nos próximos monitoramentos, os ratings poderão ser impactados devido à falta de informação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	**Parâmetros**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN
Maior Sacado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pelo Banco Daycoval S.A.

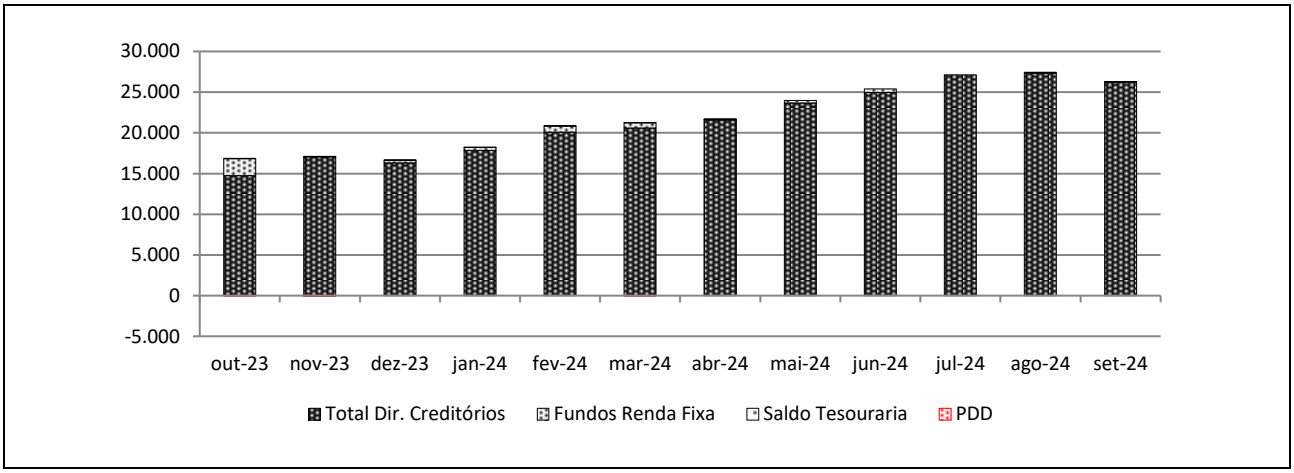
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	14.637	16.651	16.308	17.870	20.102	20.612	21.585	23.564	24.832	26.933	27.339	26.236
Créditos Vencidos	100	404	0	0	3	6	0	119	120	189	0	0
Total Dir. Creditórios	**14.738**	**17.055**	**16.308**	**17.870**	**20.105**	**20.618**	**21.585**	**23.683**	**24.951**	**27.122**	**27.339**	**26.236**
Fundos Renda Fixa	2.102	5	335	326	722	623	96	303	454	0	112	70
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**16.841**	**17.061**	**16.644**	**18.197**	**20.829**	**21.242**	**21.682**	**23.986**	**25.405**	**27.122**	**27.451**	**26.306**
PDD	-4	-56	0	0	0	-0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	87,2%	98,1%	94,5%	102,2%	97,4%	98,0%	100,5%	96,7%	96,9%	98,6%	98,3%	92,7%
Créditos Vencidos	0,6%	2,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	0,7%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**87,8%**	**100,4%**	**94,5%**	**102,2%**	**97,4%**	**98,0%**	**100,5%**	**97,2%**	**97,4%**	**99,3%**	**98,3%**	**92,7%**
Fundos Renda Fixa	12,5%	0,0%	1,9%	1,9%	3,5%	3,0%	0,4%	1,2%	1,8%	0,0%	0,4%	0,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,3%**	**100,5%**	**96,5%**	**104,0%**	**100,9%**	**101,0%**	**101,0%**	**98,5%**	**99,2%**	**99,3%**	**98,7%**	**92,9%**
PDD	0,0%	-0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Prazo Médio (dias úteis) *	243	238	228	234	252	247	237	231	220	IN	IN	IN

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Banco Daycoval S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Contratos	14.737.522	17.055.248	16.308.099	17.872.729	20.105.458	20.618.002	21.584.532	23.682.765	24.951.099	IN	IN	IN
% PL	87,8%	100,4%	94,5%	102,2%	97,4%	98,0%	100,5%	97,2%	97,4%	IN	IN	IN

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Recompras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	IN	IN	IN
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Total Vencidos / PL	0,6%	2,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	1,2%	IN	IN	IN
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN
Até 15 dias / PL	0,6%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	1,2%	IN	IN	IN
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Maior Cedente	58,8%	62,2%	58,9%	68,8%	66,9%	69,7%	73,4%	70,6%	74,5%	IN	IN	IN
2 maiores Cedentes	87,8%	100,4%	94,5%	102,2%	97,4%	98,0%	100,5%	97,2%	97,4%	IN	IN	IN
Maior Sacado	9,3%	10,3%	10,3%	9,7%	7,2%	7,0%	7,2%	7,1%	8,3%	IN	IN	IN
5 maiores Sacados	37,8%	43,4%	40,4%	39,8%	32,4%	31,9%	31,8%	30,0%	31,3%	IN	IN	IN
10 maiores Sacados	52,6%	61,1%	57,0%	58,7%	53,3%	51,8%	50,8%	48,4%	49,4%	IN	IN	IN
20 maiores Sacados	65,0%	75,3%	70,5%	74,1%	69,1%	68,1%	66,9%	65,8%	66,3%	IN	IN	IN

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
PL Sub / Maior Cedente	0,7	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	IN	IN	IN
PL Sub / 2 maiores Cedentes	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	IN	IN	IN
PL Sub / Maior Devedor	4,3	3,9	3,9	4,2	5,8	6,1	5,9	6,1	5,2	IN	IN	IN
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,1	0,9	1,0	1,0	1,3	1,3	1,4	1,4	1,4	IN	IN	IN
PL Sub / 10 maiores Sacados	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	IN	IN	IN
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	IN	IN	IN

Fonte: Banco Daycoval S.A.

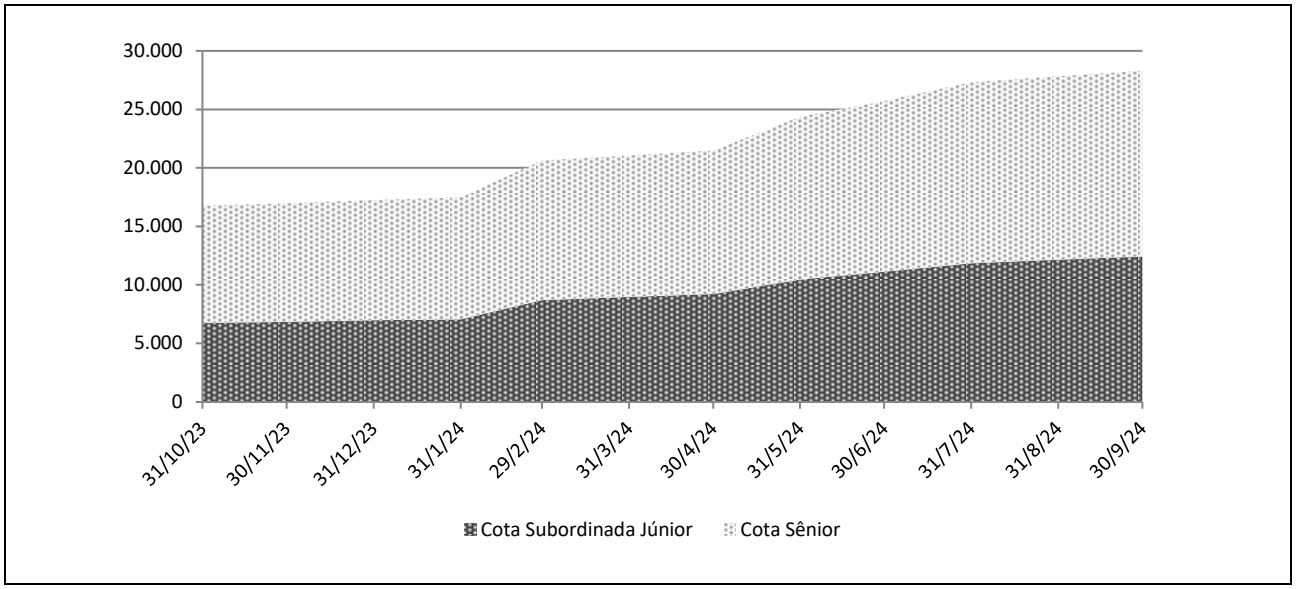
Liquidações/Ocorrências (R$)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Baixa por Depósito Cedente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	IN	IN	IN
Baixa por Recompra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	IN	IN	IN
Liquidação Normal	622.153	415.199	1.019.455	898.526	1.181.896	1.125.091	986.073	1.206.750	1.443.407	IN	IN	IN
Total	**622.153**	**415.199**	**1.019.455**	**898.526**	**1.181.896**	**1.125.091**	**986.073**	**1.206.750**	**1.443.407**	IN	IN	IN

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R$ Mil)								
Datas	Cota Sênior			Cota Subordinada				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/24	12.497	1	15.879	8.057	2	12.430	43,9%	28.309
30/8/24	12.497	1	15.677	8.057	2	12.142	43,6%	27.819
31/7/24	12.497	1	15.470	8.057	1	11.856	43,4%	27.326
28/6/24	11.901	1	14.529	7.722	1	11.091	43,3%	25.620
31/5/24	11.523	1	13.898	7.507	1	10.462	42,9%	24.360
30/4/24	10.294	1	12.258	6.790	1	9.216	42,9%	21.474
28/3/24	10.294	1	12.094	6.790	1	8.938	42,5%	21.031
29/2/24	10.294	1	11.943	6.790	1	8.692	42,1%	20.635
31/1/24	9.104	1	10.436	6.069	1	7.055	40,3%	17.491
29/12/23	9.104	1	10.288	6.069	1	6.968	40,4%	17.256
30/11/23	9.104	1	10.153	6.069	1	6.827	40,2%	16.980
31/10/23	9.104	1	10.018	6.069	1	6.767	40,3%	16.785

Fonte: Banco Daycoval S.A.

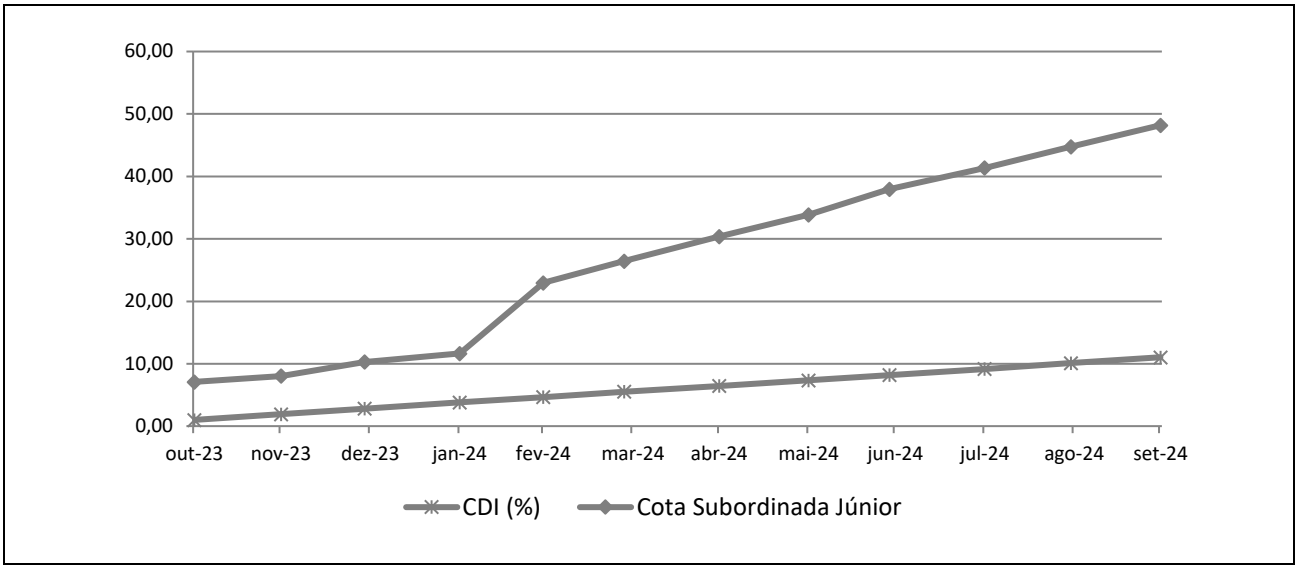
Evolução do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,29	153,89	17,14	2,37	284,04	48,20
ago-24	0,87	10,13	1,34	154,49	15,65	2,42	278,48	44,76
jul-24	0,91	9,18	1,40	154,47	14,12	2,46	271,05	41,35
jun-24	0,79	8,20	1,22	154,44	12,55	3,06	388,61	37,96
mai-24	0,83	7,35	1,28	154,27	11,19	2,67	320,66	33,86
abr-24	0,89	6,47	1,36	153,26	9,78	3,11	350,44	30,38
mar-24	0,83	5,53	1,26	151,85	8,31	2,82	339,36	26,44
fev-24	0,80	4,66	1,21	151,18	6,96	10,13	1.265,97	22,97
jan-24	0,97	3,83	1,44	148,93	5,68	1,25	128,93	11,66
dez-23	0,89	2,83	1,33	148,23	4,18	2,07	231,88	10,29
nov-23	0,92	1,92	1,35	147,11	2,82	0,89	97,24	8,05
out-23	1,00	1,00	1,45	145,27	1,45	7,09	710,97	7,09

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas do WAAS FIDC NP (Fundo), se reuniu, via audioconferência, em 26 de novembro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20241126-17.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, do Administrador e partes relacionadas do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**